



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 681/06, **de 31 de agosto de 2.006.**

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria da Municipal de Viação e Obras, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Viação e Obras, em caráter especial, pelo período seis, conforme especificação abaixo:

QUANT	CARGO	SALARIO.
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 350,00
01	Operador de Máquinas	R\$ 805,20

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a primeiro de julho de dois mil e seis e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e seis.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

JPS

Recebi em
12/09/06.
Edmunda A.P.